

Decreto nº 4.294, de 25 de março de 2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.174, de 10 de dezembro de 2014, com a Lei nº 4.243, de 25 de março de 2015 e considerando a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Ipremt), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, destinado a custear despesas com água e esgoto do Instituto de Previdência do Servidor Público Municipal de Taquaritinga- IPREMT, classificado e codificado como segue:

03.01.01 09.122.0002.2046-33913900 -Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Intra Orçamentária – F. (nova)	800,00
---	---------------

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações próprias do orçamento vigente (IPREMT), no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, classificadas e codificadas como segue:

03.01.01 09.122.0002.2046-33903900 -Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. (312)	800,00
---	---------------

Art. 2º. Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013, que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.155, de 02 de outubro de 2014, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, bem como modificações ulteriores.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 25 de março de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.